



19/2/91
1934

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 146/91

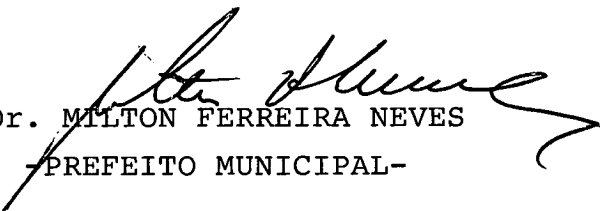
Em 19 de Fevereiro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.863 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-19 como perímetro - da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência, meus protestos da mais elevada estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmª Srª

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



1935

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 8 6 3

SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa necessária para se acrescentar ZUD-19 como perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura visa atender pedido constante do Processo Municipal nº 453, datado de 31 de janeiro de 1.991.

Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município de Caieiras, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn

1936



PROJETO DE LEI N.º 2.336/91
(19 DE FEVEREIRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-19 co
mo perímetro da Zona de Uso Diver
sificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescido ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de agosto de 1.980, a ZUD-19, com a seguinte des
crição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Av. Armando Sestini nº 347, lote 09, Quadra 19, Jardim dos Eucalíptos, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 300,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Armando Sestini, onde mede 10,00 metros, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel, mede 30,00 metros, con
frontando com o lote nº 08, do lado esquerdo mede 30,00 metros, con
frontando com o lote nº 10, nos fundos mede 10,00 metros, con
frontando com o lote nº 44, perfazendo uma área total de 300,00-
m².

ARTIGO 2º - A caracterização de Zona de Uso Diver
sificado (ZUD) está inserida na Lei estadual nº 1.817 de 27 de
outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 19 de Fevereiro de 1.991.

AS COMISSÕES DE:

Justiça e Finanças
S. S. em 19 / 02 / 1991

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 12 / 02 / 91

mm/mfn PRESIDENTE

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-